



# REGULAMENTO DA SALA DE APOIO A INFORMÁTICA

## SUMÁRIO

1.	DA CONCEITUAÇÃO.....	3
2.	ACESSO FÍSICO A SALA DE APOIO A INFORMÁTICA.....	4
3.	RECOMENDAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA.....	4
4.	RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DA INTERNET.....	5
5.	RESTRIÇÕES AOS USUÁRIOS DA SALA DE APOIO A INFORMÁTICA.....	5
6.	DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES.....	6

## 1. DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º Este documento regulamenta e normatiza o funcionamento e uso seguro da sala de apoio a informática da Faculdade Prime. Tal sala tem por finalidade atender a toda comunidade acadêmica, permitindo aos seus usuários a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática, caracterizando-se por sua natureza didático-pedagógica e servindo de complemento aos usuários na busca pela informação e pelo conhecimento.

Art. 2º A estrutura física sala de apoio a informática da Faculdade Prime é formada por sala devidamente equipada com notebooks interligados em rede e com acesso à Internet. Essa estrutura é previamente projetada e configurada para proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro. Todavia, faz-se necessário que seus utilizadores observem algumas normas e regras que proporcionarão um grau maior de segurança, as quais estão descritas a seguir.

Art. 3º Em sua área específica de atuação, tem como objetivos principais:

- I) Propiciar condições de plena integração dos benefícios da informática e das potencialidades de comunicação de dados ao processo de ensino, pesquisa e extensão dos cursos presenciais e a distância da Faculdade;
- II) Disponibilizar a comunidade acadêmica equipamentos tecnológicos que possam auxiliar na realização de atividades acadêmicos;
- III) Fornecer meios informatizados para o ensino de disciplinas usando os recursos da informática;
- IV) Auxiliar nas atividades de pesquisa, oferecendo o acesso aos recursos computacionais;
- V) Beneficiar as atividades de estágio e de extensão através dos recursos computacionais.

Art. 4º O Técnico de Informática é o responsável pela coordenação da sala.

Parágrafo único: Na ausência do Técnico de Informática, a Coordenação de Curso assume a função, conforme designado pelo Diretor-geral.

Art. 5º Do Técnico de Informática do Laboratório:

- I. Elaborar proposta de alteração e/ou implantação de leiaute de máquinas e equipamentos;
- II. Realizar solicitação de compra, manutenção e/ou substituição de máquinas, equipamentos, instrumentos, ferramentas e insumos;
- III. Realizar planejamento da utilização do ambiente e cronograma de horários;
- IV. Manter em planilha eletrônica atualizada os agendamentos, controle de empréstimos online via e-mail, whatsapp e presencialmente, mediante assinatura eletrônica;
- V. Zelar pela infraestrutura disponibilizada, mantendo os computadores em perfeitas condições de uso (solicitando manutenção quando necessário);
- VI. Zelar pela limpeza e organização do ambiente;
- VII. Controlar e atualizar, quando necessário, o patrimônio existente no sistema Mhund;
- VIII. Implantar as regras de utilização e garantir que as mesmas sejam cumpridas.
- IX. Apresentar infraestrutura da sala para os calouros.

## 2. ACESSO FÍSICO A SALA DE APOIO A INFORMÁTICA

Art. 3º São considerados usuários da sala de apoio a informática os alunos regularmente matriculados na Instituição, bem como o corpo docente e funcionários da Instituição.

Parágrafo único. O acesso físico a sala de apoio a informática somente será concedido aos alunos e funcionários que estiverem devidamente identificados, portando a carteira de estudante ou crachá de identificação de maneira bem visível.

Período	Matutino		Vespertino		Noturno	
Segunda	08h00	12h00	13h00	17h00	18h00	22h00
Terça	08h00	12h00	13h00	17h00	18h00	22h00
Quarta	08h00	12h00	13h00	17h00	18h00	22h00
Quinta	08h00	12h00	13h00	17h00	18h00	22h00
Sexta	08h00	12h00	13h00	17h00	18h00	22h00
Sábado	08h00	12h00				

## 3. RECOMENDAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Art. 4º Os usuários deverão manter o controle dos bens materiais da sala de apoio a informática, zelando pelo seu uso adequado e sua conservação.

§ 1º Os usuários da sala de apoio a informática deverão zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização dos ambientes.

§ 2º Os usuários deverão respeitar a finalidade acadêmica da sala de apoio a informática, não os utilizando para outros fins.

Art. 5º Na ocorrência de eventual foco de incêndio dentro da sala de apoio a informática os usuários deverão deixar as dependências da sala e do prédio, facilitando assim a ação da brigada de incêndio na contenção do foco de incêndio e no atendimento às vítimas.

Art. 6º Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas da sala de apoio a informática da Faculdade Prime será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos.

#### **4. RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DA INTERNET**

Art. 7º O acesso à Internet, durante o horário de aula, somente será permitido caso o aluno seja instruído pelo professor a fazê-lo.

Art. 8º Os usuários somente estão autorizados a utilizar o acesso à Internet para fins acadêmicos. É terminantemente proibido o acesso a sites (páginas) da Internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, jogos, WhatsApp web, chats (bate-papos) ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc.

Art. 9º Quanto à segurança de e-mails, recomenda-se atenção com e-mails de origem desconhecida ou duvidosa e com arquivos anexos. Jamais deverão ser abertos e-mails não solicitados ou de procedência desconhecida, principalmente se tiverem arquivos anexados e/ou links, pois estes e-mails podem conter vírus ou outras aplicações ocultas para o usuário que permitam a ação de fraudadores sobre sua conta a partir de informações capturadas do notebook.

#### **5. RESTRIÇÕES AOS USUÁRIOS DA SALA DE APOIO A INFORMÁTICA**

Art. 10 É restrito aos usuários da sala de apoio a informática:

§ 1º Mudar as configurações de hardware e software dos notebooks da sala.

§ 2º Comer, beber ou fumar nas dependências da sala de apoio a informática.

§ 3º Instalar qualquer tipo de programa sem uma análise criteriosa da coordenação da sala de apoio a informática. A Faculdade Prime não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos de softwares em seus notebooks que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento destes softwares.

§ 4º Instalar, copiar, modificar, fornecer ou trocar cópias de programas licenciados para a Faculdade Prime e protegidos por copyright ou licenciamento, e/ou reter cópia para uso próprio, a menos que haja previsão específica no licenciamento permitindo tal ação.

§ 5º Violar a privacidade da informação, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou a rede como um todo.

§ 6º Usar as instalações da sala de apoio a informática da Faculdade Prime para ganho pessoal, tais como consultoria ou outros negócios privados.

§ 7º Abrir ou violar qualquer notebook, periférico ou qualquer outro equipamento disponível nas dependências da sala, sem autorização expressa do professor. A manutenção corretiva e preventiva é realizada por uma equipe técnica especializada que saberá avaliar a necessidade de manutenção do equipamento.

§ 8º Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus de computador.

§ 9º Violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.

## **6. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES**

Art. 11 O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços de informática da Faculdade Prime, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo ocasionar a instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos serviços de informática da Faculdade Prime.

Art. 12 A Faculdade Prime, objetivando cumprir as regras supramencionadas, reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática, de toda a comunidade acadêmica.